

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE
EM 12 DE ABRIL DE 2011.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº. 8.990. DE 08 DE ABRIL DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.
CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;
DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação para assinar o Termo de Ajuste de Contas e Quitação a ser celebrado com a Mitra Diocesana de Nova Iguaçu referente ao imóvel situado na Rua Freitas Braga nº 226, Andrade de Araújo, neste Município, onde está instalada a Creche Comunitária São Benedito, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2009/033309, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 8.815, de 22 de novembro de 2010.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 08 de abril de 2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua André Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210/190